

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL 864/2009

"FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA LEI MUNICIPAL Nº 863/2009 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o seguinte elemento de despesa no crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 863/2009 e dá outras providências.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 – ATENCÃO BÁSICA

238 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis

1. Desapropriação de um imóvel para funcionamento da Farmácia Básica, Setor Administrativo e Central de ambulâncias.

2. Aquisição e desapropriação de Imóveis para Pronto Atendimento Hospitalar e Construção de 02 Unidades deSsaúde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$. 102.000,00 (cento e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

800 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2398 - aquisição e Desapropriação de Imóveis

1. - Desapropriação de um imóvel para construção de Posto de Atendimento do INSS.

Art. 3º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado do art. 1º , advirão da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.040.1 - Construção e Manutenção do Centro de Vivência do Idoso

449051.00 - Obras e Instalações......R\$. 102.000,00

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor à partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,

em 17 de abril de 2009.

Mateus Vasconcelos Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas

Chefe de Gabinete